

APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO

EM: 3/10/2023.

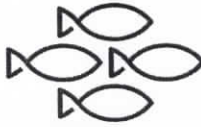
1º SECRETÁRIO

APROVADO EM 2ª VOTAÇÃO

EM: 14/09/2023.

1º SECRETÁRIO

PROJETO DE LEI Nº 021 /2023



pilar
prefeitura

Orgulho para Alagoas,
modelo para o Brasil.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PILAR
GABINETE DO PREFEITO

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

EM: 24/08/2023

PRESIDENTE

Altera a Lei Municipal nº 881, de 09 de março de 2023, que dispõe sobre a permissão de uso e autorização de uso de espaços públicos, e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual combinada com a Lei Orgânica Municipal, apresenta, respeitosamente, a seguinte emenda à Lei:

Art. 1º - Fica modificado o artigo 22, da Lei Municipal nº 881, de 09 de março de 2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 22 – A ocupação de espaços públicos, a título de permissão de uso concedida pela Administração Municipal, poderá sujeitar-se à cobrança de um encargo mensal pecuniário, a critério do Chefe do Poder Executivo, para fins de manutenção dos equipamentos públicos e ressarcimento de despesas efetuadas pelo Poder Público Municipal para a permanência dos ocupantes no exercício de suas atividades nas áreas públicas em que estiverem instalados.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de agosto de 2023.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito



pilar
prefeitura

*Orgulho para Alagoas,
modelo para o Brasil.*

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PILAR
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 021/2023

Pilar/AL, 23 de agosto de 2023.

Excelentíssimo Senhor
Vereador Tayronne Henrique dos Santos

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei que **"Altera a Lei Municipal nº 881, de 09 de março de 2023, que dispõe sobre a permissão de uso e autorização de uso de espaços públicos, e dá outras providências"**, com o fito de que esta legislação seja modificada para ser acrescida a hipótese de gratuidade da permissão de uso, haja vista a Lei Municipal supra não trazer tal situação.

Diante do forte interesse público na regularização da gratuidade da permissão de uso gratuito dos espaços públicos, é de extrema importância a aprovação dessa emenda, à lei municipal, para fins de adequação do Município com os constantes avanços do tempo e apelo popular.

Na certeza de contar com a valiosa atenção de Vossa Excelência e vossos dignos Pares para a aprovação da Emenda ora apresentada, solicito que a apreciação da propositura ocorra na maior brevidade possível, aproveitando o ensejo para renovar protestos de consideração e apreço.

Renato Rezende Rocha Filho
Prefeito



APROVADO POR UNANIMIDADE

EM: 19/09/2023.

[Handwritten signature]
1º SECRETÁRIO

**ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR
GABINETE DO VEREADOR DJACY MAIA**

EMENDA MODIFICATIVA Nº 001/2023, AO PROJETO DE LEI Nº 021/2023, DO PODER EXECUTIVO, QUE ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 881, DE 09 DE MARÇO DE 2023, QUE DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO E AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇOS PÚBLICOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O VEREADOR DJACY WASHINGTON CLEMENTE MAIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, submete à apreciação do plenário deste egrégio parlamento, a seguinte **Emenda Modificativa**:

Art. 1º O Supracitado Projeto de Lei, passará a vigorar com as seguintes alterações:

“Art.1º O Caput do artigo 22, da Lei Municipal nº 881, de 09 de março de 2023, passando a vigorar com a seguinte redação”:

Art.22. A ocupação de espaços públicos, a título de permissão de uso concedida pela Administração Municipal, poderá sujeitar-se à cobrança de encargo mensal pecuniário, de acordo com critérios definidos em regulamento pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, para fins de manutenção dos equipamentos públicos e ressarcimento de despesas efetuadas pelo Poder Público Municipal relativo à permanência dos ocupantes no exercício de suas atividades nas áreas públicas em que estiverem instalados.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Pilar, José Hozano da Silva, em 05 de agosto de 2023.

Djacy Washington Clemente Maia
Vereador



**ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR
GABINETE DO VEREADOR DJACY MAIA**

Justificativa

A presente proposta de emenda modificativa, visa restringir a alteração consignada no PL ao Caput do dispositivo em questão, preservando dessa maneira, o disposto no parágrafo único que compõe o artigo em tela, bem como coadunar o texto em alteração ao princípio da impessoalidade da administração pública.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Pilar, José Hozano da Silva, em
05 de agosto de 2023.


Djacy Washington Clemente Maia
Vereador